



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE SANÇÃO N° 035/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei, originada do Projeto de Lei n° 02/2025, de 13 de junho de 2025, de autoria do Vereador José de Arimatéia Oliveira do Espírito Santo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pelo presente ato, sanciona a LEI N° 399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, aprovado na Câmara Municipal de Tutóia (MA) em 15 de dezembro de 2025 que “*INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

**Art. 2º.** Registe-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, 87º Emancipação do Município, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

  
**FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Tutoia-MA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL N° LEI N° 399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

*Instituir o Dia Municipal do Psicopedagogo no município de Tutoia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTOIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, oficialmente, no município de Tutoia, o **Dia Municipal do Psicopedagogo**, a ser comemorado anualmente no **dia 13 de novembro**.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Psicopedagogo tem como objetivo reconhecer a importância da atuação dos psicopedagogos na educação, saúde e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do nosso município.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas que visem a valorização da psicopedagogia e a conscientização sobre a importância desse trabalho para a formação dos indivíduos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, 87º Emancipação do Município, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

**FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Tutoia-MA